



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 209 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 23 de Dezembro de 2013.**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

#### Estado do Paraná

II – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2011, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor SILVIO GABRIEL PETRASSI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 08.881.266/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Sr. MARCIO ALEXANDRE GIROLDO, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 037.134.719-8 e R.G. nº 7.552.375-0-SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Sarandi-PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2011, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 028/2011 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2011 até o dia 18 de dezembro de 2014”.

II - “O valor contratual que era de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) passa a ser de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste II TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente

instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e treze (16/12/2013).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME

Marcio Alexandre Giroldo – Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva

C.P.F. 597.462.389-49

2. Neilson D. S. Arruda

C.P.F. 052.318.129-94

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 209 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 23 de Dezembro de 2013.**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

#### Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 027/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA MONTANI ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor SILVIO GABRIEL PETRASSI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa MONTANI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua "B", nº 745, Jardim Ouro Preto, Ivaiporã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.552.706/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr. CLAUDIO APARECIDO MONTANI, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.318.232-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 479.147.699-91, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 027/2012, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 027/2012, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2012 até o dia 31 de dezembro de 2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e treze (21/10/2013).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

MONTANI ENGENHARIA LTDA

Claudio Aparecido Montani – Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

1. Neilson D. S. Arruda

C.P.F. 052.318.129-94

2. Joaquim Souza Silva

C.P.F. 597.462.389-49

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**